

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo: Operações e infraestrutura		DATA DE EMISSÃO 19/03/2026
Assunto: Atualização das plantas de combate a incêndio do Museu do Futebol		

1. OBJETO:

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

JUSTIFICATIVA

A atualização das plantas de combate a incêndio do museu é necessária para:

- Adequação às condições reais da edificação e às alterações ocorridas ao longo do tempo;
- Atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros para obtenção ou renovação do AVCB;
- Garantia da segurança de visitantes, funcionários, pesquisadores e prestadores de serviço;
- Atendimento às exigências de seguradoras e órgãos de preservação do patrimônio histórico e cultural;
- Organização e atualização da documentação técnica predial.

3. CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO

A edificação caracteriza-se como:

- Uso: Museu / Espaço cultural aberto ao público;
- Ocupação com fluxo variável de visitantes;
- Presença de áreas expositivas, áreas administrativas, educativas e técnicas;

4. ESCOPO DOS SERVIÇOS

4.1 Levantamento Técnico “As Built”

- Vistoria técnica detalhada em todos os ambientes do museu;
- Levantamento físico e funcional dos sistemas de prevenção e combate a incêndio existentes;
- Identificação de não conformidades e inconsistências entre projetos e instalações existentes;

4.2 Sistemas Abrangidos

Deverão ser analisados e representados em planta, conforme aplicabilidade:

- Extintores de incêndio (com classificação adequada ao risco e ao acervo);
- Sistema de hidrantes;
- Sistema de detecção e alarme de incêndio (endereçável ou convencional);
- Iluminação de emergência;
- Sinalização de emergência e rotas de fuga;
- Saídas de emergência e dimensionamento de circulação de público;
- Portas corta-fogo e compartimentações;

4.3 Elaboração e Atualização das Plantas

- Plantas de combate a incêndio por pavimento;
- Plantas de situação e implantação;
- Indicação clara de rotas de fuga, lotação máxima por ambiente e pontos de controle;
- Uso de simbologia padronizada conforme normas e IT do Corpo de Bombeiros;
- Elaboração de detalhes técnicos quando necessários, respeitando restrições de tombamento.

-

5. NORMAS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS

Os serviços deverão atender, no mínimo:

- Normas da ABNT aplicáveis (NBRs vigentes);
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo;
- Código de Obras e legislação municipal vigente;
- Normas específicas para edificações de uso cultural e locais de reunião de público;
- Diretrizes de órgãos de preservação do patrimônio histórico, quando aplicável.

6. PRODUTOS E ENTREGÁVEIS

A contratada deverá entregar:

- Plantas de combate a incêndio atualizadas em formato digital (DWG e PDF);
- ART ou RRT do responsável técnico;
- Arquivos compatíveis para protocolo junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços será de **30 dias corridos**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, incluindo levantamento, elaboração, revisões e entrega final.

8. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Disponibilizar equipe técnica habilitada e com experiência em edificações culturais ou históricas;
- Garantir a precisão das informações técnicas levantadas;
- Respeitar as restrições físicas e legais da edificação, especialmente em caso de tombamento;
- Adequar soluções gráficas e técnicas à proteção do acervo;
- Realizar ajustes solicitados pela fiscalização técnica.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Garantir acesso às áreas do museu, inclusive reservas técnicas;
- Fornecer documentação técnica existente;
- Indicar responsável técnico para acompanhamento e validação dos serviços.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os serviços serão considerados aceitos após:

- Entrega integral dos documentos previstos;
- Conformidade com normas técnicas e exigências legais;
- Validação técnica da contratante;
- Apresentação da ART/RRT.

11. CONDIÇÕES GERAIS

Intervenções físicas não fazem parte deste escopo, limitando-se os serviços à atualização documental e técnica, salvo autorização formal da contratante.

12. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

12.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e luiz.marcatto@idbr.org.br até o dia **27/03/2026** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba ‘compras encerradas’.

12.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

12.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

12.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

13. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.

14.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

14.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

15.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

16. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

16.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

16.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

17. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

17.1 *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*

17.2 *Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*

17.3 *A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*

17.4 *As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*

17.5 *O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação de serviços.*

17.6 *Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*

17.7 *Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

18.DAS CONDIÇÕES GERAIS:

18.1 A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

18.2 O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

18.3 Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de email: compras@idbr.org.br e luiz.marcatto@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a **CONTRATANTE**, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos,

disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressaltando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.